## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

### PORTARIA/SEMFI/N°005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VIII, do art. 58, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e considerando as disposições Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009,

### **RESOLVE:**

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados para participação de Grupo de Trabalho Especial previsto no Item 1 do Anexo único da Lei 4698/2009.

I - Christiane Cordeiro dos Santos – Matricula – 122.189;

II - Joao Batista Nogueira – Matricula – 122.083;

III - Suzana Pandini Gumiero – Matricula – 122.054;

IV - Luiz Eduardo Ribeiro Jordane – Matricula – 124.351.

Art. 2° O referido Grupo de Trabalho tem por finalidade o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF na repartição do ICMS, que é imprescindível, como forma de garantir que o índice municipal reflita o real cenário econômico e assegure ao município o repasse correto de suas receitas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Cariacica/ES, 06 de novembro de 2024.

### **CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 40.893/2024





## Cariacica (ES), Quinta-feira, 7 de novembro de 2024

**EDIÇÃO Nº 2493** 

#### **PORTARIAS**

# PORTARIA/GP/Nº 527, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AFASTA SERVIDOR PREVENTIVAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 40.895/2024 os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo e imediato do servidor acusado, nos termos dos arts. 135 e 205 da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 4º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de novembro de 2024.

#### **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA/SEMGO/Nº 077, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, a servidora estatutária Paola Bricio Dalla Passos, matrícula 28820.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º. Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 06 de novembro de 2024.

#### SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

# PORTARIA/SEMFI/Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VIII, do art. 58, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e considerando as disposições Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados para participação de Grupo de Trabalho Especial previsto no Item 1 do Anexo único da Lei 4698/2009.

I - Christiane Cordeiro dos Santos - Matricula - 122.189;

II - Joao Batista Nogueira - Matricula - 122.083;

III - Suzana Pandini Gumiero - Matricula - 122.054;

IV - Luiz Eduardo Ribeiro Jordane - Matricula - 124.351.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho tem por finalidade o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF na repartição do ICMS, que é imprescindível, como forma de garantir que o índice municipal reflita o real cenário econômico e assegure ao município o repasse correto de suas receitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024. Cariacica/ES, 06 de novembro de 2024.

#### **CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

#### LICITAÇÕES

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Proc. No. 20930/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços fúnebres, continuados, para concessão de benefício do Auxilio Funeral/ Auxilio por Morte, que atenderá as demandas de famílias em vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Recebimento das propostas:** de 08/11/2024 à 26/11/2024 às 13:30h.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 26/11/2024 às 14h:00hs.

Critério de julgamento: menor preço global.

Modo de disputa: aberto/fechado.

Edital disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cariacica.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br

ID.TCE/ES 2024.017E0500004.01.0002

